



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 630/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
630	Contratação de Serviço	1	19/08/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI		828/2022	
Local				
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão				
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1 Dias	

Descrição:

Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

Justificativa:

Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição em virtude do contratado realizar a prestação de serviços técnicos com profundo conhecimento e experiência na área, de forma a garantir a probidade da execução das obras de acordo com os parâmetros técnicos de engenharia e legalidade.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020334	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.	SERV	12,00	2.577,86	30.934,32
				TOTAL	30.934,32
				TOTAL GERAL	30.934,32

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	Alexandra Tamara Jaroseski Possamai
CPF/MF:	093.393.859-42
Endereço:	Rua: Natal Número: 89 Bairro: Vila Nova CEP: 85710-000 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste/ PR
E-mail:	Alexandra.tamara.96@gmail.com
Telefone:	(46) 99118-6236
Número PIS/PASEP:	209.630.7311-1
Número Inscrição do Conselho de Classe:	PR-189718/D

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 006/2022.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	Engenheiro Civil, para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.	R\$ 2.577,86	X

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do “curriculum vitae” e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Alexandra T. J. Possamai
 Alexandra. T. J Possamai,

CPF 093.393.859-42, RG 58524391

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Ao****Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público nº 06/2022.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de Agosto de 2022.

Alexandra. T. J Possamai,

CPF 093.393.859-42, RG 58524391



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE**

Alexandra Tamara Jaroseski Possamai

01 de Fevereiro de 1996

Brasileira, Solteira, 26 anos

Rua natal, 89, Vila Nova

Santo Antônio do Sudoeste/ PR

(46) 99118-6236, alexandra.tamara.96@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação (*Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado*)
- Pós-Graduação (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Mestrado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Doutorado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término
Espetaria Dagnese LTDA	Janeiro/2013	Novembro/ 2015
Espetaria Dagnese LTDA	Setembro/ 2017	Outubro/ 2018
Life Empresarial Saúde LTDA	Setembro/2019	Agosto /2020
JS Engenharia e Energia Solar	Novembro/ 2020	Outubro/2021
DRA Serviços Gerais LTDA	Outubro/2021	Atual

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de Agosto de 2022.

Alexandra T. J. Possamai
Alexandra. T. J Possamai,

CPF 093.393.859-42, RG 58524391



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI
CPF: 093.393.859-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:28 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **2E48.31A4.9D95.2BA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 3169 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Agosto de 2022 valida até:01/09/2022

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM454XJX9PE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: ADAIR DE ANDRADE

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
19739	10.04.004.0124.0400.001	124	04
ENDEREÇO			
RUA NATAL (ANT.27 - VILA NOVA), 89 - 0 - VILA NOVA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
295,01	0,00	10,00	

Sandra M. Aragonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Res. 3379

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

CPF: 093.393.859-42

Certidão nº: 24360811/2022

Expedição: 01/08/2022, às 16:40:16

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **093.393.859-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha Cadastral do Profissional



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Dados Básicos do Profissional

Profissional:	ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI		
Carteira:	PR-189718/D	RNP:	1719591865
Data do Registro:	10/09/2020		
Visto:	Data do Visto:	Data Validade do Visto:	
Data Vcto Reg. Prov.:	Processo:		
Endereço:	RUA NATAL, 89 - CASA - VILA NOVA 85710000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		
Endereço Atualizado:	Sim		
Endereço de Correspondência:	RUA NATAL, 89 - CASA - VILA NOVA 85710000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		
Tel. Comercial:	()	Celular:	(46) 99118-6236
E-mail:	alexandra.tamara.96@gmail.com		
CPF:	09339385942	RG:	58.524.391-8 - SP 26/05/2014
Senior:	Não		
Situação:	REGULAR	Data da Situação:	10/09/2020
Motivo da Situação:			
Nacionalidade:	BRASIL	Naturalidade:	BARRACAO - PR
Data de Nascimento:	01/02/1996	Sexo:	F
Estado Civil:	SOLTEIRO		
Pai:	VILSON POSSAMAI	Mãe:	ROSANI DE BARROS JAROSKI
Observações:			
Data da Reativação:	Observações:		

Períodos de Interrupção

Anuidade

Ano Anuid.:	2020	Cota Anuid.:	0	Nro. Guia:	302020001643918	UF Receb.:	PR
Data Pgto.:	14/09/2020	Valor Pgto.:	48,09	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	1	Nro. Guia:	302021000635499	UF Receb.:	PR
Data Pgto.:	29/01/2021	Valor Pgto.:	96,19	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	1	Nro. Guia:	302021000635499	UF Receb.:	

Data Pgto.:	29/01/2021	Valor Pgto:	96,19	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	2	Nro. Guia:	302021001060902	UF Receb.:	PR
Data Pgto.:	01/03/2021	Valor Pgto:	96,19	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	2	Nro. Guia:	302021001060902	UF Receb.:	
Data Pgto.:	01/03/2021	Valor Pgto:	96,19	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	3	Nro. Guia:	302021002117592	UF Receb.:	PR
Data Pgto.:	30/07/2021	Valor Pgto:	96,19	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	3	Nro. Guia:	302021002117592	UF Receb.:	
Data Pgto.:	30/07/2021	Valor Pgto:	96,19	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	4	Nro. Guia:	302021002587556	UF Receb.:	PR
Data Pgto.:	30/09/2021	Valor Pgto:	117,37	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	4	Nro. Guia:	302021002587556	UF Receb.:	
Data Pgto.:	30/09/2021	Valor Pgto:	117,37	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	5	Nro. Guia:	302021002587556	UF Receb.:	PR
Data Pgto.:	30/09/2021	Valor Pgto:	96,19	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	5	Nro. Guia:	302021002587556	UF Receb.:	
Data Pgto.:	30/09/2021	Valor Pgto:	96,19	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	6	Nro. Guia:	302021002899680	UF Receb.:	PR
Data Pgto.:	26/11/2021	Valor Pgto:	117,54	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2021	Cota Anuid.:	6	Nro. Guia:	302021002899680	UF Receb.:	
Data Pgto.:	26/11/2021	Valor Pgto:	117,54	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2022	Cota Anuid.:	1	Nro. Guia:	302022001745431	UF Receb.:	PR
Data Pgto.:	02/05/2022	Valor Pgto:	116,39	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2022	Cota Anuid.:	1	Nro. Guia:	302022001745431	UF Receb.:	
Data Pgto.:	02/05/2022	Valor Pgto:	116,39	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2022	Cota Anuid.:	2	Nro. Guia:	302022002208022	UF Receb.:	PR
Data Pgto.:	13/06/2022	Valor Pgto:	118,75	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2022	Cota Anuid.:	2	Nro. Guia:	302022002208022	UF Receb.:	
Data Pgto.:	13/06/2022	Valor Pgto:	118,75	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2022	Cota Anuid.:	3	Nro. Guia:	302022002504004	UF Receb.:	PR
Data Pgto.:	18/07/2022	Valor Pgto:	118,06	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2022	Cota Anuid.:	3	Nro. Guia:	302022002504004	UF Receb.:	
Data Pgto.:	18/07/2022	Valor Pgto:	118,06	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.:	2022	Cota Anuid.:	4	Nro. Guia:		UF Receb.:	
Data Pgto.:		Valor Pgto:		Situação:	Em Aberto		
Ano Anuid.:	2022	Cota Anuid.:	5	Nro. Guia:		UF Receb.:	
Data Pgto.:		Valor Pgto:		Situação:	Em Aberto		
Ano Anuid.:	2022	Cota Anuid.:	6	Nro. Guia:		UF Receb.:	
Data Pgto.:		Valor Pgto:		Situação:	Em Aberto		

Responsabilidade/Quadro Técnico**Títulos**

1110200 - ENGENHEIRA CIVIL

Principal:

Sim

1738 - UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

Data Colação: 15/07/2020

Data Diploma: 17/07/2020

Atribuições

ENGENHEIRA CIVIL - Lei - Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º - 11/12/1933

Atribuições concedidas pelo Crea-SP

ENGENHEIRA CIVIL - Decreto - Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º - 24/12/1966

Atribuições concedidas pelo Crea-SP

ENGENHEIRA CIVIL - Resolução - Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º - 29/06/1973

Atribuições concedidas pelo Crea-SP

Anotações

Advertências

Área Restrita do Crea-PR - 02/08/2022


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
 Registro Crea Nº
 PR-189718/D

Nome
 ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

Data do Registro no Crea-PR
 10/09/2020

Título Profissional
 ENGENHEIRA CIVIL


 Registro Nacional
 1719591865
 Data de Emissão
 18/11/2020


 Presidente do Confea


 Presidente do Crea-PR


Esta Carteira Documental tem validade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferir com o original

15/08/22

Comissão de Licitação


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

Nome
 ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

Filiação
 ROSANI DE BARROS JAROSKI
 VILSON POSSAMAI

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
01/02/1996	093.393.859-42	58.524.391-8 SSP/SP	BRASILEIRA

Naturalidade
 BARRAÇAO PR

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP


 Assinatura do Profissional

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 58524391 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 093.393.859-42 01/02/1996

FILIAÇÃO
 VILSON POSSAMAI
 ROSANI DE BARROS
 JAROSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 06246345626 09/07/2023 01/12/2014

OBSERVAÇÕES

Alexandra Possamai

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO PAULO, SP 23/09/2020

Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP 12214563846
 Assinatura do Emissor SP001799486

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2085306668

PROIBIDO PLASTIFICAR 2085306668

02 08 22

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INIS/PASEP
209.63073.11-1

NÚMERO 0245468	SÉRIE 0040	UF PR
--------------------------	----------------------	-----------------

Alexandra F. Passarica
ASSINATURA DO TITULAR

	 POLG. DIR. D. 102
---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

UMC

A Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Engenharia Civil em 30 de junho de 2020 e a colação de grau em 15 de julho de 2020, confere o título de

Bacharela em Engenharia Civil

a

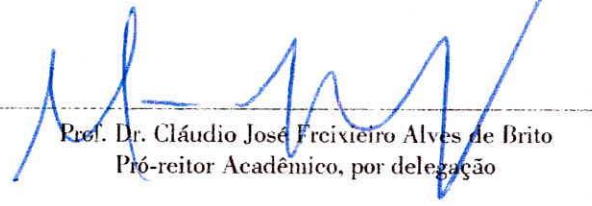
Alexandra Tamara Jaroseski Possamai

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 01 de fevereiro de 1996,

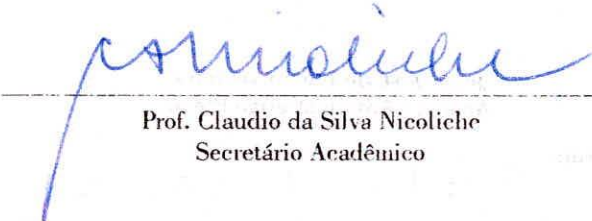
R.G. nº 58.524.391-8 / SSP-SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 17 de julho de 2020


Prof. Dr. Cláudio José Freixeiro Alves de Brito
Pró-reitor Acadêmico, por delegação


Alexandra T. J. Possamai
Diplomada


Prof. Claudio da Silva Nicoliche
Secretário Acadêmico

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
Mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda
CNPJ 52.562.758/0003-89
Recredenciada pela Portaria nº 337 de 05/04/2012 - DOU 10/04/2012, seção 1, pág. 12

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Reconhecido pela Portaria Seres Nº 408 de 30 de Agosto de
2013 - D.O.U. de 02/09/2013 - Seção 1 - Pág. 17

Reitora:

Profª. Regina Coeli Bezerra de Melo

Prof. Dr. Cláudio José Freixeiro Alves de Brito:

Pró-reitor Acadêmico

Secretário Acadêmico:

Prof. Claudio da Silva Nicoliche


UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
Secretaria Acadêmica - Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob nº 00062766, Processo UMC nº
2020.1.467477.2.0511, nos termos do § 1º do artigo 48 da
Lei Federal 9394/96 (L.D.B.), de 20/12/1996

São Paulo, 20 de Julho de 2020.


Jorge José de Castro Teixeira
Analista Administrativo Pleno

De acordo.


Prof. Claudio da Silva Nicoliche
Secretário Acadêmico

Garantia de autenticidade deste documento
AASF9CFEFCF0283DE5B8B371A025D97C6
Para confirmar a autenticidade deste documento ac
<http://www.unc.br> e clique na opção "Verificação de I

Edital de Chamamento Público nº 06/2022

Documentos de Habilitação

PropONENTE: Alexandra Tamara Jaroski Possamai

CPF/MF: 093.393.859-42

Data: 02/08/2022

DOTACAO
420

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER CONTÁBIL**

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022., ao custo máximo de **R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/08/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI**, inscrita sob CPF:093.393.859-42, para **Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022**, ao custo máximo de **R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *CHAMAMENTO PUBLICO 06/2021, a aplicação do sistema de credenciamento na contratação de serviços deve observar os seguintes requisitos, conforme as orientações expedidas pelo Acórdão 351/2010-Plenário: a) a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão; b) a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido; c) a demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art.26 da Lei 8.666/993, principalmente no que concerne à justificativa de preços.” (TCU, Acórdão nº 5178/2013, Plenário) demonstram que a contratação direta com ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de R\$ 30.934,32 demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI** para **Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022**, ao custo máximo de **R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/08/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
PROCESSO Nº 829/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKESKI POSSAMAI

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROSKESKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		12,00	2.577,86

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição em virtude do contratado realizar a prestação de serviços técnicos com profundo conhecimento e experiência na área, de forma a garantir a probidade da execução das obras de acordo com os parâmetros técnicos de engenharia e legalidade.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/08/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0033/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

CONTRATADO: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		12,00	2.577,86

VALOR TOTAL R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

DATA: 19/08/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROESKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		12,00	2.577,86

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTENCI: NO MÍNIMO 1(UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS) CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P+T) DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAQL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUES - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB; A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVES DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VIDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUES. GARANTIA: MÍNIMA DE 1(ANO) COM ASSISTENCIA TECNICA. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45 ENTRADA E VIDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGETICA, INMETRO A ETENDER AS NORMAS VIGENTES.				
TOTAL				14.736,00

O total do item é de **R\$ 14.736,00 (Quatorze mil e setecentos e trinta e seis reais)**.

Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.

Vigência: 17/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:66FE74DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERNANDA PEDROSO MONTANES	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	4.313,74

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AA651EBF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		12,00	2.577,86

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:031ECC95

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4809/2022 de 19 de Agosto de 2022. - Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Setorial e Geral de Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 005/2003 e Lei Complementar 080/2013 de 16/12/2013; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar a avaliação especial e Periódica de desempenho dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório e dos estáveis, para fins de concessão da Progressão por Mérito, de que trata a Lei Complementar nº 058/2010 e adquirir Estabilidade no Serviço Público da Lei Complementar nº. 005/2003.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais, da Secretaria da Infra-estrutura, Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Cidade e Desenvolvimento Local:

I- ROBERTO ANDRETTA; II- ANDRÉ SIEBAUER; III – JOELSO PERUZZO

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Público Municipal da Saúde Pública:

I- HELIO CARLOS OLDIGES; II-IVONETE ROSSINI ZAMBONI; III – JULIANA MARIA ANSILIERO

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria de Assistência Social:

I-LUIZ FERNANDO PACASSA; II- ELISÂNGELA SGANZERLA; III – JEAN PIERRY DE FREITAS FERREIRA

Art. 5º. Ficam nomeados para compor a Comissão Geral, os seguintes Servidores:

I- ELISABETE CARMEM GUADAGNIN; II-SIDNEI NASARIO; III – CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES; IV- MILTON PRESOTTO; V- LEANDRO NICOLI

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 835/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço global Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Tomada de preços Nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 9.080,05 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022

Processo inexigibilidade nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022 - Processo inexigibilidade nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

CPF nº 093.393.859-42

Representante: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI CPF nº 093.393.859-42

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022 - Processo inexigibilidade nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

Representante: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		2.577,86

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		2.095,87

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4810/2022, de 19 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Magistério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar as avaliações especiais de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, que se encontram em estágio probatório, de que trata a Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – Indicado pelo Conselho municipal de Educação; CLEIDE FATIMA PLAZITO COSSA

II – Indicado por seus Pares; LUCINDA FALCHETTI PAGANI

III – Indicado pela Secretaria da Administração; GILSOMAR TEIXEIRA

IV – Indicados pela Secretaria Municipal de Educação do quadro efetivo; HENRIQUE POLICARPO PICCININ

III – ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4811/2022, de 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, de 11/08/2022; DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, o resultado da classificação final do Processo de Chamada Pública Nº 016/2022 de 11 de Agosto de 2022, apresentado pela Ata de Classificação Final, conforme relação a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	Classificação
CLARICE RODRIGUES DA SILVA BATISTA	1
SEBASTIÃO DA LUZ	2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, de 22 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
FERNANDA PEDROSO MONTANES	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		4.313,74

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2021****Pregão Nº 90/2021**

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;

VALOR REAJUSTE: 8.887,48 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCAS SETIM TITON - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 257/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI**, inscrita no CPF Nº: 093.393.859-42, estabelecida na RUA NATAL, 89 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA NOVA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20334	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		SERV	12,00	2.577,86	30.934,32
TOTAL								30.934,32

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 033/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 30.934,32(Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

Alexandra

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 033/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Alexandra

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 033/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

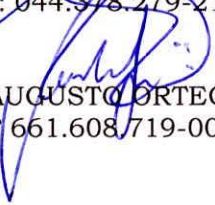
Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ALEXANDRA TAMARA JAROSKESKI POSSAMAI
CPF Nº: 093.393.859-42

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022

Processo inexigibilidade nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSISKI POSSAMAI

CPF nº 093.393.859-42

Representante: ALEXANDRA TAMARA JAROSISKI POSSAMAI

CPF nº 093.393.859-42

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:743D167F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 835/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço Global Por Item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:32F592EF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 412/2021 PREGÃO Nº 90/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 412/2021

Pregão Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;
VALOR REAJUSTE: 8.887,48
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCAS SETIM TITON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:232055A0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 143/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº
4/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 143/2019

Tomada de preços Nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 9.080,05
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6E7DD07F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022
Processo inexigibilidade nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES
CPF nº 013.592.869-93
Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES
CPF nº 013.592.869-93
OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C3F8E220

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022
Processo inexigibilidade nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI
CPF nº 093.393.859-42
Representante: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI
CPF nº 093.393.859-42
OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3043A21F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022
Processo inexigibilidade nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDIANE TRASEL
CPF nº 060.635.771-81
Representante: EDIANE TRASEL
CPF nº 060.635.771-81
OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7821D0DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.607/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 22 de agosto de 2022.

ILSE SILVANA ADAM RG 6.486.126-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante

Código Identificador:FE8B7780

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.624/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a FABIOLA NUNES ÇAR PIRES, matrícula nº 2261, ocupante do cargo efetivo de Dentista, com carga horária de 15 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem vencimentos, a partir de 22/08/2022 até 21/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:5ECC03F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2022 - INEXIGIBILIDADE
014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 014/2022
CONTRATO Nº 122/2022

OBJETO: **TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 145/2022.**

CONTRATADA: **ACAMAR- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75, valor do repasse de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
ACAMAR- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FD3A9E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
014/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6A 23 de Agosto de 2022

Atos Oficiais - Edição 2052


ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4809/2022 de 19 de Agosto de 2022. - Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Setorial e Geral de Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 005/2003 e Lei Complementar 080/2013 de 16/12/2013; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar a avaliação especial e Periódica de desempenho dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório e dos estáveis, para fins de concessão da Progressão por Mérito, de que trata a Lei Complementar nº 058/2010 e adquirir Estabilidade no Serviço Público da Lei Complementar nº. 005/2003.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais, da Secretaria da Infra-estrutura, Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Cidade e Desenvolvimento Local:

I- ROBERTO ANDRETTA; II- ANDRÉ SIEBAUER; III – JOELSO PERUZZO

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Público Municipal da Saúde Pública:

I- HELIO CARLOS OLDIGES; II-IVONETE ROSSINI ZAMBONI; III – JULIANA MARIA ANSILIERO

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria de Assistência Social:

I-LUIZ FERNANDO PACASSA; II- ELISÂNGELA SGANZERLA; III – JEAN PIERRY DE FREITAS FERREIRA

Art. 5º. Ficam nomeados para compor a Comissão Geral, os seguintes Servidores:

I- ELISABETE CARMEM GUADAGNIN; II-SIDNEI NASARIO; III – CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES; IV- MILTON PRESOTTO; V- LEANDRO NICOLI

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 835/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço global Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Tomada de preços Nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 9.080,05 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022

Processo inexigibilidade nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022 - Processo inexigibilidade nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

CPF nº 093.393.859-42

Representante: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI CPF nº 093.393.859-42

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022 - Processo inexigibilidade nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

Representante: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		2.577,86

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		2.095,87

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4810/2022, de 19 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Magistério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar as avaliações especiais de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, que se encontram em estágio probatório, de que trata a Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – Indicado pelo Conselho municipal de Educação; CLEIDE FATIMA PLAZITO COSSA

II – Indicado por seus Pares; LUCINDA FALCHETTI PAGANI

III – Indicado pela Secretaria da Administração; GILSOMAR TEIXEIRA

IV – Indicados pela Secretaria Municipal de Educação do quadro efetivo; HENRIQUE POLICARPO PICCININ

III – ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4811/2022, de 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, de 11/08/2022; DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, o resultado da classificação final do Processo de Chamada Pública N.º 016/2022 de 11 de Agosto de 2022, apresentado pela Ata de Classificação Final, conforme relação a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	Classificação
CLARICE RODRIGUES DA SILVA BATISTA	1
SEBASTIÃO DA LUZ	2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, de 22 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
FERNANDA PEDROSO MONTANES	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		4.313,74

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2021****Pregão Nº 90/2021**

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;

VALOR REAJUSTE: 8.887,48 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCAS SETIM TITON - Representante Legal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	829
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.934,32
Data Publicação Termo ratificação	22/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir